



LEI Nº 080/93

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araporã-Mg., aprovou e eu,
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua EDNA DOROTÉIA DA SIL-
VA, a atual Rua 7 (SETE) Nova Araporã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 22 de Dezembro de 1993.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR SEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 080/93

DATA 22/12/93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal